



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9900, DE 23 DE Maio DE 2003

**Dispõe sobre autorização para ocupação de galpões e espaços vazios na área de propriedade do Grupo Empresarial PROLIM, à empresa que especifica**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 15.383/03 e

**Considerando** a importância de se dar continuidade ao projeto de expansão econômica desencadeado em Taubaté, a partir de 1983, aperfeiçoando-o às necessidades de manter o funcionamento das atividades de empresas, que trazem inúmeras vantagens para o Município, proporcionando melhores condições de vida para o Povo Taubateano, que precisa ser respeitado no direito de ver sua Cidade progredir;

**Considerando** a luta que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo maiores estímulos e, ainda, que os empresários precisam de segurança e rapidez nas decisões do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** que o objetivo da Municipalidade ao doar áreas de terreno para empresas é que estas construam suas unidades industriais, se instalem e passem a produzir bens, gerar empregos e aumentar a receita tributária do Município, sobretudo do ICMS, imposto de competência estadual e que, por isso, nós não concedemos isenção e que é, na verdade, o maior tributo que individualmente nos é repassado;

**Considerando** que em 26/11/1993, através da escritura de doação onerosa com cláusula de retrocessão, o Município doou área de terreno, localizada na margem da Rodovia Presidente Dutra, ao Grupo Empresarial Prolim, e concedeu isenção de todos os tributos municipais por um período de 15 (quinze) anos, a contar da data da lavratura da escritura reportada;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Considerando** que a empresa AMAM EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA. se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade do Grupo Empresarial PROLIM, devido sua situação geográfica privilegiada e estratégica, utilizando-se das edificações disponíveis existentes no local;

**Considerando** que a Empresa AMAM atua no ramo de atividade de indústria e comércio de embalagens de madeira e papelão, com previsão de gerar na filial de Taubaté 100 (cem) empregos diretos, a empregados residentes no Município, de investir US\$ 160,000.00 e de atingir um faturamento médio anual de US\$ 1,600,000.00.

**Considerando** que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa AMAM ocupe áreas disponíveis do Grupo Prolim, gerando uma centena de empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc;

**Considerando** que a existência de galpões e espaços vazios e ociosos nas unidades empresariais se constitui em um gravíssimo inconveniente para o Município, que deixa de auferir as vantagens que adviriam se tais espaços fossem utilizados por novas empresas;

**Considerando** que a empresa AMAM firmou diversos contratos com empresas multinacionais com rígidos prazos para cumprimento, impondo-se a necessidade imediata de sua instalação na área pleiteada;

**Considerando** finalmente, que a permanência da empresa AMAM no Município de Taubaté, ocupando galpões e espaços vazios, atende às expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais, que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como de oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada autorização à empresa AMAM EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 05.625.044/0001-20, para ocupação, a título precário, dos galpões e espaços vazios existentes na área de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

propriedade do Grupo Empresarial PROLIM, localizada na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km. 116, enquanto perdurar o interesse social.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *23* de *maio* de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *23* de *maio* de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA